



**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 Link ADSL Fibra
Dispensa de Licitação n.º 001/2021.**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro e a empresa Unifique Telecomunicações S/A., visando atualizar o preço da Prestação de Serviços bem como alterar seu prazo de vigência.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº.028475480001-05, com sede na Avenida Visconde do Rio Grande, nº.1.690, Bairro Centro, CEP 96.790000, neste ato representado pela Vereadora Presidente Kátia Olizsewski Feijó, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3044290439 SSP/RS e no CPF/MF sob o nº 516.158.430/00, residente e domiciliada em Barra do Ribeiro/RS, na Rua Quinze de Novembro, nº 123, CEP 92.870-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, estabelecida a Rua Duque de Caxias, 831, no município de Timbó/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 02.255.187/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Busnardo, inscrito no RG sob o nº 2621657 SESP/SC e no CPF sob nº. 777.742.219/72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato, o que se contém nas cláusulas seguintes, de conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II e legislação subsequente, bem como da Dispensa de Licitação n.º 001/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aos fins do presente Termo Aditivo, em consonância com o §3º da CLÁUSULA TERCEIRA, o *caput* da “CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” do contrato original, passará a vigor com a seguinte redação:



“CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, considerando-se o fornecimento de link de 200Mbps de download e 100 Mbps de upload via fibra ótica, a Contratante pagará a Contratada, mesalmente, o valor de R\$ 486,82 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.841,84 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato original, fica prorrogado de 19/06/2025 à 18/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica assegurada a continuidade do contrato, permanecendo inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para a verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Barra do Ribeiro, 11 de junho de 2025.

Unifique Telecomunicações S/A

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
